



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº3/2022, de 07/01/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 95.800,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1469/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 95.800,00 (Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
2061 - Enfrentamento Covid-19 - Repasse Emergencial	
377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
4511 - CUSTEIO - Outros progr. financ. Transf Fundo a Fun	R\$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02 - 02 Fundo Municipal da Saude	
2061 - Enfrentamento Covid-19 - Repasse Emergencial	
514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 45.800,00
4511 - CUSTEIO - Outros progr. financ. Transf Fundo a Fun	R\$ 45.800,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 95.800,00 - Especial por Reabertura (Recurso 4511)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Morgana Turela Joanela
Dir Projetos e Planejamento

Alexandre Antonio Vieira
Contador